

Nota Técnica conjunta CIPRO / GGAcP 001 / 2001

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2001.

ASSUNTO: Comentários recebidos na Consulta Pública n.º 05.

A proposta de estabelecimento de regras para o envio de informações relativas à assistência prestada aos beneficiários de planos privados de assistência à saúde, constante da Consulta Pública n.º 5¹, ficou disponível no site da ANS do dia 22 de maio ao dia 25 de junho de 2001.

A proposta consiste em dois pontos básicos:

- obter informações para gerar indicadores que nos permitam analisar a frequência de utilização, incidência de eventos por item de despesa, variação de custos, proporcionando uma visão mais ampla dos planos privados de assistência à saúde;
- subsidiar a implementação de políticas que assegurem a qualidade da prestação de serviços de assistência à saúde

Para iniciar o aprofundamento do processo de acompanhamento dos produtos elegeu-se o grupo materno-infantil, visando conhecer o perfil epidemiológico, dada a importância dos agravos da saúde da mulher, ampliando a discussão da morbidade perinatal relacionada com intervenções do período gestacional.

Foram recebidas propostas de 9 operadoras / entidades representativas e uma do Ministério da Saúde, contendo comentários acerca de sua estrutura, prazo de envio dos dados, capacidade das operadoras em gerar os dados.

As propostas mais frequentes foram de solicitação de prorrogação do prazo de início do envio das informações (ABRAMGE/SINOG, CNC, UNIMED Curitiba, UNIMED RJ), geralmente escoradas na argumentação de que as operadoras não possuem as informações requeridas, e que o processo de coleta, consolidação e análise dos dados geraria aumento do custo para as operadoras.

A FENASEG se posicionou contrária ao envio das informações pelas seguradoras, apesar de ter sido favorável na Câmara de Saúde Suplementar, justificando que a minuta da RDC se dirige às operadoras que “participa(m) da prestação do serviço médico hospitalar” e que as seguradoras não exerceriam atividades de tal natureza. Este posicionamento foi reforçado pela argumentação de que as informações são de caráter gerencial e que portanto “não se insere no conjunto de atribuições” de

¹ Enviada ao D.O.U. no dia 22 de maio e publicada em 06 de junho de 2001.

“controle, normatização e fiscalização” da ANS e sim ao gerenciamento de risco que seria uma “tarefa inerente às operadoras privadas”.

Em relação à forma e ao conteúdo da minuta de RDC, Tania Lago do Ministério da Saúde sugere a exclusão da numeração do CID dos itens de morbidade hospitalar por impedir a inclusão de outros CIDs relacionados ao mesmo conjunto de diagnósticos, a inclusão de todas as faixas etárias e do percentual de recém-nascidos prematuros, internação de recém-nascidos em UTI e CTI, entre outros. A FENASEG propõe que as informações devam se aplicar apenas aos produtos individuais/familiares.

Sobre a prorrogação do prazo de envio das informações, se manifestaram ABRAMGE/SINOG, UNIMED Curitiba, UNIMED Federação Rio de Janeiro e CNC.

Ocorreram sugestões de exclusão de informações específicas principalmente do CID (ABRAMGE/SINOG, MS), seguidas por nº de Beneficiários, óbito materno para faixa etária de 15 a 49 anos (ABRAMGE/SINOG), nascido vivo, nascido morto, gravidez terminada em aborto (UNIMED RJ). Por outro lado, o Ministério da Saúde sugeriu a inclusão de dados assistenciais.

PROPONENTE	TIPO DE COMENTÁRIO			
	Contrário ao envio das Informações	Solicita prorrogação do prazo	Forma e Conteúdo	Outras observações
FENASEG	<p>Discorda de que seja da competência da ANS tal ação: "...verifica-se que a criação do sistema de acompanhamento de produtos, por ter declaradamente o referido cunho gerencial, não se insere no conjunto de atribuições acima mencionado. Realmente, não se coaduna com as atividades de controle, normatização e fiscalização a coleta, mediante cessão compulsória por parte das operadoras, de informações estatísticas detalhadas relativas à assistência médica, tipicamente utilizadas para o gerenciamento do risco, tarefa inerente às operadoras privadas. (...) importaria em custos insuportáveis o fornecimento e processamento do grande volume dos dados requeridos (...) para atender tais exigências há que se modificar substancialmente os sistemas de coleta de dados (..) além de proceder-se a auditoria externa para sua verificação (...)"</p>		<p>Além de ser contrária ao envio das informações, a FENASEG coloca que o SAP deve se limitar aos produtos individuais e familiares: Não considera "pertinente ... a coleta de informações, trimestrais e individualizadas, referentes aos planos coletivos"</p>	

PROPONENTE	TIPO DE COMENTÁRIO			
	Contrário ao envio das Informações	Solicita prorrogação do prazo	Forma e Conteúdo	Outras observações
ABRAMGE/ SINOG		<p>Solicita prorrogação para 1º trimestre/2003: "Devido ao excesso de informações já exigidas em curto espaço de tempo, pede-se que a vigência da resolução seja iniciada no primeiro trimestre de 2.003, de forma escalonada e priorizada ... afim de que as operadoras possam ter tempo hábil para a estruturação de seu banco de dados para prestar as informações solicitadas."</p>	<p>Periodicidade do envio das informações semestral: "... e que as informações sejam exigidas semestralmente ao invés de trimestral, afim de que as operadoras possam ter tempo hábil para a estruturação de seu banco de dados para prestar as informações solicitadas"</p> <p>Solicita exclusão de referência ao CID: "Devido às restrições de vários Conselhos Regionais de Medicina do fornecimento do CID para terceiros, solicita-se a exclusão dessa referência nos Anexos II e III (...)"</p> <p>Pede que o corte de 100.000 beneficiários sirva para todas as operadoras.</p> <p>Contrário ao envio de dados: N.º de Beneficiárias do sexo feminino, de 15 a 49 anos e N.º de saídas do Plano por Óbito, sexo feminino, de 15 a 49 anos</p> <p>Contrário à especificação dos dados para BE / ENB / BNE.</p> <p>Contrário à desagregação da composição do Item de despesa assistencial no caso de captation.</p>	

PROPONENTE	TIPO DE COMENTÁRIO			
	Contrário ao envio das Informações	Solicita prorrogação do prazo	Forma e Conteúdo	Outras observações
CNC		Solicita prorrogação para 1º trimestre / 2003: "Considerando a necessidade de informações consistentes para a viabilidade do sistema proposto (...) iniciando em janeiro de 2003."	Sugere que se eleve para 40.000 beneficiários o corte para as operadoras exclusivamente odontológicas	
Unimed Curitiba		Solicita prorrogação por 6 meses: "Não possuímos a informação sobre nascido vivo e nascido morto, sendo que precisaremos de aproximadamente 6 meses para adaptar nosso sistema e formulários caso seja confirmada tal necessidade em resolução."	Dificuldade da operadora em gerar a informação: "Não possuímos a informação sobre nascido vivo e nascido morto (...)"	
Ministério da Saúde (Tania Lago)			<p>Sugere que se exclua a numeração do CID O.00/ O.99 do item Gravidez Terminada em Aborto: "A restrição da numeração do CID impedirá a inclusão dos CIDs relacionados a gestação e que não estão incluídos no capítulo XV CID O.00/ O.99, como por exemplo o CID D.39.2. ou o B.20 que estão relacionados com algumas formas de mola hidatiforme e a AIDS".</p> <p>Sugere a inclusão de todas as faixas etárias.</p> <p>Faz outras sugestões assistenciais tais como: inclusão de percentual de recém-nascidos prematuros; internação de recém-nascidos, entre outros</p>	

PROPONENTE	TIPO DE COMENTÁRIO			
	Contrário ao envio das Informações	Solicita prorrogação do prazo	Forma e Conteúdo	Outras observações
Unimed Federação Estado do RJ		<i>Solicita prorrogação do prazo de envio das informações alegando necessitar de mais tempo para processá-las</i>	<p><i>Sugere isenção de envio das informações no caso dos Planos contratados na modalidade de Custo Operacional ou Serviços Prestados.</i></p> <p><i>Sugere o corte no envio para alguns itens assistenciais tais como: nascido vivo; nascido morto; gravidez terminada em aborto</i></p>	
CNI			<i>Sugere que as informações pedidas para empresas exclusivamente odontológicas com mais de 20000 beneficiários sirvam para todas as empresas</i>	<p><i>Considera as informações pedidas ainda modestas, mas um bom esforço inicial.</i></p> <p><i>Sugere o estímulo para a realização de estudos epidemiológicos e opinião de empresas e beneficiários</i></p>
AMIL				<p><i>Sugere a consolidação das diversas exigências feitas pelas demais diretorias da ANS.</i></p> <p><i>Acredita que terá dificuldades de cumprir as exigências para o envio das informações devido ao grande volume delas.</i></p>
Unimed do Brasil			<i>Observa que as informações deverão ser limitadas até o 4º nível do plano de contas para que elas sejam prestadas até o dia 30/01/01.</i>	

PROPONENTE	TIPO DE COMENTÁRIO			
	Contrário ao envio das Informações	Solicita prorrogação do prazo	Forma e Conteúdo	Outras observações
Uniodonto			<i>Observa que o detalhamento das informações desce em nível não exigido até julho de 2002 e argumenta que as cooperativas Uniodonto não têm obrigação de dispor das informações solicitadas até o próximo ano.</i>	
GGRHP			<p>Consideram que as informações solicitadas às operadoras com mais de 100.000 beneficiários devam ser mais detalhadas no aspecto assistencial:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Discriminar Internações em <i>Clínicas, Cirúrgicas e Obstétricas</i>; ✓ Propõe solicitação de informações da capacidade instalada, movimentação e “níveis diferenciados” da rede (em planilhas Excel) que gerariam indicadores ✓ <i>Inclusões em Terapias Grupo I:</i> <ul style="list-style-type: none"> ▪ procedimento endoscópico digestivo ou per-oral ▪ Cardiologia Intervencionista Terapêutica ✓ <i>Inclusões em Exames Diagnósticos I:</i> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Cardiologia Intervencionista Diagnóstica ▪ Neuro-radiologia ▪ Eletroneurofisiologia ▪ Exame endoscópico digestivo ou per-oral ▪ Medicina Nuclear 	